



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER - PLO Nº 30/2022

PARECER JURÍDICO

- Projeto de Lei Ordinária nº 30/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 30/2022.

O Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, protocolado nesta Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel objeto da Matrícula nº 58.522 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, por doação, à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação de unidade escolar, é constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 24, §3º, alínea “e”, 93, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

Observo a necessidade de apresentação de emenda para correção da redação da ementa do Projeto de Lei, excluindo-se a palavra “autorizado”.

Ibitinga, 02 de março de 2022.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico



